



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

1. OBJETO

1.1. Participação de 5 (cinco) vereadores e 2 (dois) assessores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra na “XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios”, que ocorrerá de 19 a 22 de maio de 2025, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília (DF), conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A referida contratação justifica-se pela necessidade de participação da Câmara Municipal de Astolfo Dutra na “XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios”, evento de relevância nacional, que tem como objetivo promover a capacitação sobre as melhores práticas de gestão pública, além de possibilitar a troca de experiências com parlamentares de diversas regiões do Brasil.

2.2. A participação dos vereadores e assessores na Marcha proporcionará atualização sobre políticas públicas, legislação municipal e estratégias para o desenvolvimento dos municípios, possibilitando a adoção de medidas mais eficazes na administração pública local.

2.3. A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/21, que permite a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por entidade ou profissional de notória especialização. O evento é promovido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), instituição reconhecida por sua expertise na organização de eventos dessa natureza, sendo, portanto, inviável a competição.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Investimento para participação na XXVI Marcha	7	Serviço	R\$ 550,00	R\$ 3.850,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto será realizada conforme a programação oficial da “XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios”, organizada pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM), cuja organização, conteúdo e cronograma são de responsabilidade exclusiva da entidade promotora. A Câmara Municipal se comprometerá a indicar os vereadores e assessores participantes e providenciar os meios necessários para sua participação no evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação, conforme a disponibilidade orçamentária.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação será realizada com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os participantes do evento com antecedência à data de sua realização.

7.2 Providenciar o pagamento da inscrição conforme os prazos contratuais.

7.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Garantir o acesso dos participantes ao curso, bem como à programação oficial e aos materiais disponibilizados.

8.2 Cumprir integralmente o cronograma estabelecido para o curso.

9. FORMA DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

9.1. O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e demais documentos que comprovem a inscrição dos participantes no evento, devidamente atestados pela fiscalização do contrato.

10. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1. A execução do serviço ocorrerá nas datas previamente estabelecidas para realização do evento, conforme divulgado em seu cronograma oficial.

11. VALOR ESTIMADO

11.1. O valor estimado para a contratação será definido com base nos custos informados para participação no evento, totalizando R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

12. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa com a presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro vigente, sendo: 1.01.00.01.031.0001.2.0002 – Manutenção das atividades da Câmara; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Astolfo Dutra, 12 de março de 2025.

Alysson Guimarães da Costa
Chefe do Setor de Licitação, Compras e Contratos